

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

LUIZ FERNANDO VAZ
Vice-Prefeito

NEY BOTAFOGO VARELLA JACOB
Subprefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
Secretária-Chefe de Gabinete

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO
Procurador-Geral

JUVENIL REIS DOS SANTOS
Secretário de Governo

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA
Secretária de Controle Interno

MÔNICA VIEIRA FREITAS
Secretária de Educação

RENATO FREIXIELA DE OLIVEIRA
Secretário de Esportes e Lazer

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

JORGE DA SILVA MAIA
Secretário de Habitação

ROBSON CARDINELLI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

AIRTON COELHO VIEIRA JUNIOR
Secretário de Ciência e Tecnologia

LEONARDO CIUFFO FAVER
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ROBSON CARDINELLI
Secretário de Obras (interino)

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA
Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO
Secretário de Saúde

LUIZ CLÁUDIO CALIXTO BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Secretário de Proteção e Defesa Civil

THAIS MARTINS DA COSTA FERREIRA
Coordenador Especial de Gestão Estratégica

JULIANA XAVIER FERNANDES
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

EVANY RITA NOEL CARVALHO
Diretora-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo (interina)

ANDERSON CRUZICK
Diretor-Presidente da COMDEP

JORGE FERNANDO VIDART BADIA
Diretor-Presidente da CPTRANS

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social.

Assinaturas – Informações 2246.9352.

Venda: Banca do Marchese

Banca do Amaral (em frente ao HSBC)

Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XIV – Nº 4796

Sábado, 26 de setembro de 2015

internet

Reprodução



PODER EXECUTIVO

Campanha Municipal de Combate
ao Abuso e à Exploração Sexual
Contra Crianças e Adolescentes



tenha atitude

Não feche os olhos para esse problema

www.petropolis.rj.gov.br

disque

100

DENUNCIE

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 7354 de 25 de setembro de 2015

Cria a Semana Municipal de Combate à Tuberculose.

Art. 1º – Fica instituída a Semana Municipal de Combate à Tuberculose, a ser comemorada anualmente, de 21 a 24 de março, sendo esta dedicada à orientação, prevenção, conscientização, diagnóstico precoce, solidarização e tratamento da Tuberculose.

Art. 20 – A Semana Municipal de Combate à Tuberculose passará a integrar o calendário oficial de eventos do município, entre 21 e 24 de Março.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de setembro de 2015.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 7355 de 25 de setembro de 2015

Denomina “Servidão José Joaquim Prata” o logradouro público localizado na Rua Vereador Nilson Antônio Satler, Bairro Siméria.

Art. 1º – Fica denominado “Servidão José Joaquim Prata” o logradouro público, localizado na Rua Vereador Nilson Antônio Satler, tendo início entre os números 670 e 654, Bairro Siméria, com aproximadamente 50 metros de extensão.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de setembro de 2015.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

DECRETO Nº 808 de 25 de setembro de 2015

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.273 de 13 de fevereiro de 2015, e Decreto nº 650 de 05 de janeiro de 2015, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Especial da Procuradoria, conforme solicitação constante nos Proc. nº 14975/2015, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor do Fundo Especial da Procuradoria.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.273/2015.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de setembro de 2015.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MARCUS SÃO THIAGO

Procurador Geral

ROBSON CARDINELLI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 809 de 25 de setembro de 2015

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.273 de 13 de fevereiro de 2015, e Decreto nº 650 de 05 de janeiro de 2015, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias dos Encargos Gerais sob a supervisão da SADRH, conforme solicitação constante nos Proc. nº 13970/2015, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), em favor dos Encargos Gerais sob a supervisão da SADRH.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.273/2015.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de setembro de 2015.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MARCUS SÃO THIAGO

Procurador Geral

ROBSON CARDINELLI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 810 de 25 de setembro de 2015

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.273 de 13 de fevereiro de 2015, e Decreto nº 650 de 05 de janeiro de 2015, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação constante nos Proc. nº 14993/2015, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.273/2015.

ANEXO AO DECRETO Nº 808 de 25 de setembro de 2015					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Análise Processual e Procedimentos Jurídicos	11.03.03.092.2003.2028	3.3.90.39.00	077	10.000,00	
		4.4.90.52.00	077		10.000,00
				10.000,00	10.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 809 de 25 de setembro de 2015					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Encargos Patronais	22.02.04.122.2015.0002	3.3.90.39.00	000	320.000,00	
Gestão de Pessoal	14.01.04.122.2005.2039	3.3.90.39.00	000		320.000,00
				320.000,00	320.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 810 de 25 de setembro de 2015					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Atenção ao Profissional da Saúde	18.02.10.122.2008.2053	3.3.90.47.00	000		350.000,00
Encargos Patronais	18.02.10.272.2015.0002	3.1.91.13.00	000	350.000,00	
				350.000,00	350.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 811 de 25 de setembro de 2015					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Iluminação Pública	21.01.15.451.2014.2104	3.3.90.30.00	037		300.000,00
		3.3.90.39.00	037	6.506.595,00	
		4.4.90.52.00	037		300.000,00
				6.506.595,00	600.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 811/2015	
DESCRIÇÃO DO SUPERÁVIT	VALOR EM R\$
Superávit de Recursos da CIP – Contribuição de Iluminação Pública – Fonte 037	2.396.500,00
	2.396.500,00

ANEXO AO DECRETO Nº 811/2015			
DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTES	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Transferências – Contribuição para o Custeio de Serviço de Iluminação Pública	037	1.2.2.0.29.00.00.00	3.510.095,00
			3.510.095,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de setembro de 2015.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MARCUS SÃO THIAGO

Procurador Geral

ROBSON CARDINELLI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 811 de 25 de setembro de 2015

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.273 de 13 de fevereiro de 2015, e Decreto nº 650 de 05 de janeiro de 2015, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Obras, conforme solicitação constante no Proc. nº 12304/2015, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.506.595,00 (seis milhões, quinhentos e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais), em favor da Secretaria de Obras.

I – R\$ 2.396.500,00 (dois milhões, trezentos e noventa e seis mil e quinhentos reais), provenientes de superávit financeiro, na forma do Inciso I, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

II – R\$ 3.510.095,00 (três milhões, quinhentos e dez mil e noventa e cinco reais), provenientes de excesso de arrecadação, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

III – R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.273/2015.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de setembro de 2015.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MARCUS SÃO THIAGO

Procurador Geral

ROBSON CARDINELLI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA O PROGRAMA SEGUNDO TEMPO – PST NO ÂMBITO DA CIDADE DE PETRÓPOLIS

EXTENSÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO
Processo nº 008845/2015 de 08/06/2015

A Prefeitura de Petrópolis, com fundamento na Lei nº 6.972 de 03/07/2012, que institui o “Programa Segundo Tempo (PST)” no Município de Petrópolis, para atender o convenio nº 758182/2011, firmado com o Ministério do Esporte, torna público que está estendendo o prazo de inscrição de 31/08/15 a 14/09/15 para 31/08/15 a 28/09/15, do Processo Seletivo Simplificado para Contratação e Cadastro de Reserva por tempo determinado de profissionais para o PST, publicado no Diário Oficial nº 4773 de 25/08/2015.

Calendário Atualizado

- 31/08 a 20/10/2015: Inscrição e Entrega de documentos no DEREH da PMP
- 22/10/2015: Divulgação do Resultado Parcial
- 22 e 23/10/2015: Prazo de Recurso
- 27/10/2015: Divulgação do Resultado Final

Prefeitura de Petrópolis, 15 de setembro de 2015.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

Secretaria de Governo

NÚCLEO DE APOIO ÀS COMISSÕES E CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO

Estão convocados os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social, para a reunião extraordinária do dia 30 de setembro de 2015, às 9h, no auditório da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SETRAC – Avenida Ipiranga, 544 – Centro, com a seguinte pauta:

- 1) Leitura das atas;
- 2) Aprovação do IGD-BF;
- 3) Informes da X Conferência Estadual de Assistência Social.

CARLA MENDOZA TEIXEIRA

Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO
DA IGUALDADE RACIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os integrantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, para Reunião Extraordinária no dia 30 de setembro de 2015, às 18h, na Casa dos Conselhos Municipais Augusto Ângelo Zanatta – Auditório Philippe Guédon, situado à Avenida Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis-RJ, tendo como pauta os seguintes assuntos:

- 1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.
- 2) Formação da Comissão Organizadora da Festa do dia 20 de novembro.
- 3) Informes e assuntos gerais sobre a Festa.

RAFAEL VALENTE

Presidente do COMPIR

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 124a/2015
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 09/2015, livro G-14 fl. 40. Processo Administrativo nº 058.403/2014. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, lavrado sob o nº 21/2014, livro D-18, que entre si fazem o Município de Petrópolis e BELMONT E PEIXOTO CONSULTORIA LTDA. O presente tem por objetivo prorrogar o prazo inicialmente previsto em mais 03 meses, bem como aditar o valor contratual em R\$ 74.194,17 aproximadamente 25% do valor inicialmente contratado. O Programa de Trabalho nº 15.01.04.129.2003.2035.3390.39.00, da Secretaria de Fazenda. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não

conflitarem com os ora estabelecidos. Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e quinze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 239/2015
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 44/2015, livro B-41 fl. 79. Processo Administrativo nº 021920/2014. Termo Aditivo ao Contrato de Execução de obras, lavrado sob o nº 26/2015, livro B-40 que entre si fazem o Município de Petrópolis e TARANTO CONSTRUTORA EIRELE EPP. O presente tem por objetivo prorrogar o prazo inicialmente contratado em mais 60 dias. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos. Aos três dias do mês de agosto de dois mil e quinze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 040/2015
EXTRATO DE TERMO

Processos Administrativos números: 13618/2015, 13619/2015 e 14669/2015 – “Autorizo a transcrição dos Termos em livro próprio”. Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Diretora do DELCA

Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 042/2015

ARQUIVE-SE O PROCESSO. EM 02/09/15.
013137/2014 – Pedido nº 445/2014

ARQUIVE-SE O PROCESSO. EM 03/09/15
014543/2011 – Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

ARQUIVEM-SE OS PROCESSOS. EM 10/09/15
010073/2006 – SETRAC – Ofício nº 392/2006/SETRAC
002357/2013 – SETRAC – Ofício nº 173/2013/SETRAC

ARQUIVEM-SE OS PROCESSOS. EM 14/09/15
013810/2015 – Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
013813/2015 – Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

ARQUIVEM-SE OS PROCESSOS. EM 16/09/15
013362/2015 – Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
013368/2015 – Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
013545/2015 – Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

ARQUIVE-SE O PROCESSO. EM 18/09/15
017781/2011 – SETRAC – Ofício nº 911/2011/SETRAC

FERNANDA FERREIRA

Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania
(Decretos nºs 534/2000 c/c 590/2003)

Fundação de Cultura e Turismo

TERMOS DE CONTRATOS
DEZEMBRO/2014

Processo nº 1931/2014

Natureza: contrato de autorização de uso

Firmado: 24 de dezembro de 2014.

Autorizada: COOL PRODUÇÕES LTDA.

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na autorização precária e onerosa de parte do Parque Municipal de Petrópolis, em Itaipava, para fins da realização do evento “Ausländer Misik Festival – Rock on the Mountain” que ocorrerá no dia 29 de novembro de 2014.

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado com fulcro na Cláusula Quarta do Decreto Municipal 502/03 – Estatutos Sociais da Fundação Cedente.
Valor: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Processo nº 2064/2014

Natureza: contrato de autorização de uso
Firmado: 05 de dezembro de 2014.

Autorizada: VIVIANE KLOH

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Autorização de Uso para exploração de ponto comercial das Barracas 4x4m, Barraca 02, para comercialização de produtos alimentícios, durante o NATAL IMPERIAL 2014.

Fundamentação Legal: O presente instrumento é firmado com fulcro na Lei nº 8666/1993, no art. 4º, inciso V, do Estatuto Social da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, publicado através do Decreto Municipal 502/03.
Valor: O valor global deste instrumento é de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Processo nº 2064/2014

Natureza: contrato de autorização de uso
Firmado: 05 de dezembro de 2014.

Autorizada: DENISE CORREA DOS SANTOS STUMPF

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Autorização de Uso para exploração de ponto comercial das Barracas 4x4m, Barraca 03, para comercialização de produtos alimentícios, durante o NATAL IMPERIAL 2014.

Fundamentação Legal: O presente instrumento é firmado com fulcro na Lei nº 8666/1993, no art. 4º, inciso V, do Estatuto Social da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, publicado através do Decreto Municipal 502/03.
Valor: O valor global deste instrumento é de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Processo nº 2121/2014

Natureza: contrato de autorização de uso
Firmado: 05 de dezembro de 2014.

Autorizada: ANTONIO PELLEGRINI NICODEMUS

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Autorização de Uso para exploração de ponto comercial das Barracas 4x4m, Barraca 01, para comercialização de produtos alimentícios, durante o NATAL IMPERIAL 2014.

Fundamentação Legal: O presente instrumento é firmado com fulcro na Lei nº 8666/1993, no art. 4º, inciso V, do Estatuto Social da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, publicado através do Decreto Municipal 502/03.
Valor: O valor global deste instrumento é de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Processo nº 2121/2014

Natureza: contrato de autorização de uso
Firmado: 05 de dezembro de 2014.

Autorizada: UNIART

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Autorização de Uso para exploração de ponto comercial das Barracas 2x2m 08, para comercialização de produtos artesanais, durante a NATAL 2014.

Fundamentação Legal: O presente instrumento é firmado com fulcro na Lei nº 8666/1993, no art. 4º, inciso V, do Estatuto Social da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, publicado através do Decreto Municipal 502/03.
Valor: A Autorização será gratuita, visando fortalecer o segmento de artesanato.

Processo nº 2121/2014

Natureza: contrato de autorização de uso
Firmado: 05 de dezembro de 2014.

Autorizada: ASSOCIAÇÃO ARTE EM PETRÓPOLIS

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Autorização de Uso para exploração de ponto comercial das Barracas 2x2m 10, para comercialização de produtos artesanais, durante a NATAL 2014.

Fundamentação Legal: O presente instrumento é firmado com fulcro na Lei nº 8666/1993, no art. 4º, inciso V, do Estatuto Social da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, publicado através do Decreto Municipal 502/03.
Valor: A Autorização será gratuita, visando fortalecer o segmento de artesanato.

Processo nº 2121/2014

Natureza: contrato de autorização de uso
Firmado: 05 de dezembro de 2014.

Autorizada: RAIZES DO OFÍCIO ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ARTESANAIS E ARTISTAS POPULARES DE PETRÓPOLIS

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Autorização de Uso para exploração de ponto comercial das Barracas

2x2m 14, para comercialização de produtos artesanais, durante a NATAL 2014.

Fundamentação Legal: O presente instrumento é firmado com fulcro na Lei nº 8666/1993, no art. 4º, inciso V, do Estatuto Social da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, publicado através do Decreto Municipal 502/03.
Valor: A Autorização será gratuita, visando fortalecer o segmento de artesanato.

Processo nº 2121/2014

Natureza: contrato de autorização de uso
Firmado: 05 de dezembro de 2014.

Autorizada: CARLOS DA SILVEIRA VIZZANI

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Autorização de Uso para exploração de ponto comercial das Barracas 2x2m, Barraca 05, para comercialização de produtos alimentícios, durante o NATAL IMPERIAL 2014.

Fundamentação Legal: O presente instrumento é firmado com fulcro na Lei nº 8666/1993, no art. 4º, inciso V, do Estatuto Social da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, publicado através do Decreto Municipal 502/03.
Valor: A Autorização será gratuita, visando fortalecer o segmento de artesanato.

Processo nº 2121/2014

Natureza: contrato de autorização de uso
Firmado: 05 de dezembro de 2014.

Autorizada: ASSOCIAÇÃO ARTESANATO PETRÓPOLIS

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Autorização de Uso para exploração de ponto comercial das Barracas 2x2m 06, para comercialização de produtos artesanais, durante a NATAL 2014.

Fundamentação Legal: O presente instrumento é firmado com fulcro na Lei nº 8666/1993, no art. 4º, inciso V, do Estatuto Social da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, publicado através do Decreto Municipal 502/03.
Valor: A Autorização será gratuita, visando fortalecer o segmento de artesanato.

EVANY RITA NOEL CARVALHO
Diretora-Presidente

CPTRANS

PORTARIA Nº 18 de 21 de setembro de 2015

O Diretor-Presidente da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem as Leis Municipais nº 4.790/90, 5.331/97, 5398/98 e 5.971/03, determina:

Art. 1º Fica composta a Comissão Sindicante abaixo relacionada, sob a presidência do primeiro, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis apurarem os fatos e possíveis irregularidades conforme notícia e pronunciamentos constantes no Processo Administrativo nº 573/2015.

Funcionários designados:

THIAGO MESQUITA GIBRAIL
ROBSON LUIS NICOLAY
ROGÉRIA MARIA CANEDO GUIMARÃES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Petrópolis, 21 de setembro de 2015.

JORGE FERNANDO VIDART BADIA
Diretor-Presidente

CPTRANS

ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

Às 10h do dia 03/09/2015, reuniram-se na sede da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, situada na R. Alberto Torres nº 115, Centro, Petrópolis, RJ, os membros integrantes da 1ª Junta de Análise de Defesa de Autuação, nomeados pela Portaria nº14, de 01 de agosto de 2015, tendo como Presidente Fernanda de Souza Benevides e membros Érica Marques Braga e Lúcia Maria Karl,

para decisão dos recursos em pauta para julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o nº do respectivo processo de cancelamento de multa:

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
00451/2015		Deferido
03164/2015		Deferido
03176/2015		Deferido
03212/2015		Deferido
03221/2015		Deferido
03250/2015		Deferido
03270/2015		Deferido
03271/2015		Deferido
03303/2015		Deferido
03307/2015		Deferido
03309/2015		Deferido
03310/2015		Deferido
03311/2015		Deferido
03312/2015		Deferido
03314/2015		Deferido
03349/2015		Deferido
03350/2015		Deferido
03372/2015		Deferido
03514/2015		Deferido
03521/2015		Deferido
03526/2015		Deferido
03534/2015		Deferido
03538/2015		Deferido
03551/2015		Deferido
03583/2015		Deferido
03625/2015		Deferido
03626/2015		Deferido
03653/2015		Deferido
03692/2015		Deferido
03693/2015		Deferido
03714/2015		Deferido
03738/2015		Deferido
03754/2015		Deferido
03756/2015		Deferido
03757/2015		Deferido
03777/2015		Deferido
03796/2015		Deferido
03811/2015		Deferido
03817/2015		Deferido
03843/2015		Deferido
03845/2015		Deferido
03849/2015		Deferido
03851/2015		Deferido
03886/2015		Deferido
03890/2015		Deferido
03905/2015		Deferido
03948/2015		Deferido
03964/2015		Deferido
03975/2015		Deferido
03976/2015		Deferido
03998/2015		Deferido
04000/2015		Deferido
04008/2015		Deferido
04021/2015		Deferido
04022/2015		Deferido
04031/2015		Deferido
04036/2015		Deferido
04087/2015		Deferido
04094/2015		Deferido
04102/2015		Deferido
04112/2015		Deferido

Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente o encerramento da presente sessão às 13h, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da 1ª Junta de Análise de Defesa de Autuação de Infrações em 03/09/2015.

FERNANDA DE SOUZA BENEVIDES

Presidente

ÉRICA MARQUES BRAGA

Membro

LÚCIA MARIA KARL

Membro